

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSOD AÇAILÂNDIA - MA

EDITAL DE CONVOCAÇAO

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Açailândia-CMDIA, usando de suas atribuições legais e regimentais, e em obediência ao art. 4º da Lei Municipal nº 238/2005, CONVOCA,, as entidades e Organizações não governamentais da sociedade civil, constituídas e ativas, que desenvolvem ações nas diversas áreas de atendimento ao idoso, no Município de Açailândia, para a ASSAMBLEIA ORDINARIA PARA ELEIÇAO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, junto ao conselho Municipal dos Direitos do idoso. Conforme segue:

- Art. 1° A representação da Sociedade Civil, garantira a participação da população por meio de suas organizações, como, como prevê a Constituição Federal, em seu art. 204.II; Lei nº 8842/1994, em seus art. 6° e 7° e a lei Municipal N°238/2005, Art. 4° na Constituição da Politica Municipal dos Idosos.
- Art. 2° A Assembleia para Eleição dos representantes da Sociedade Civil ocorrerá dia **05 de novembro de 2021**, das 09 ás 12 h, no auditório da sede dos conselhos, localizado na Av. Bernardo Sayao nº 937 Bairro Laranjeiras Açailândia —MA.
- Art. 3° Poderá participar da Assembleia para a eleição dos representantes da Sociedade Civil junto ao conselho Municipal dos Direitos do Idoso, com direito a voz e voto, as entidades e organizações não governamentais da sociedade civil, constituídas e ativas, que no Município de Açailândia, que apresentarem a documentação a seguir.
- I- Copia da Ata de constituição da entidade e /ou organização.
- II- Copia da Ata da eleição e posse da atual Diretoria.
- III- Copia do Estatuto
- IV- Copia do CNPJ
- V- Oficio da entidade, relatando a atividade que realizou com idosos e indicando os nomes de dois Delegados e dois Observadores.

Parágrafo Único – Para ter direito a voto a entidade e organizações não governamentais devera desenvolver ações nas diversas área de atendimento ao idoso, no Município de Açailandia-MA.

Art. 4° - As Entidades deverão se inscrever no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Açailândia, a partir do dia 07 de outubro até o dia 31/10/2021, de segunda a sexta, no horário das 8:00 ás 12 :h comparecendo com a documentação necessária conforme Art. 3° deste edital, para avaliação da comissão de Coordenação Executiva.

Parágrafo Único – A Entidade deve3ra indicar através de oficio, quatro dos seus membros para os seguintes cargos: dois observadores com direito a voz; e dois delegados com direito a voz e voto para candidatar-se a vaga de conselheiro na eleição do Conselho.

Art. 5°- Fica constituída a comissão de Coordenação Executiva para á Assembleia para eleição dos conselheiros representante da Sociedade Civil.

I – Vania Claudia Prates de Sousa.

II – Neiel Costa Primo

III- Francielly Rosa Silva

IV- Eliene Gigante Rodrigues.

Art. 6°- A Comissão de Coordenação Executiva tem atribuição de avaliar a documentação das Entidades, bem como de organizar a Assembleia.

Parágrafo Único: A comissão de Coordenação Executiva terá como localização a própria sede do Conselho, Av; Bernardo Sayao 973 – laranjeira.- Açailândia –MA, no horário das 8:00 ás 12h., de segunda a sexta – feira.

Art. 7° - O processo de eleição das Entidades e Organizações da Sociedade Civil, seguira o Regimento Interno próprio da eleição, com normas não contempladas neste Edital Convocatório.

Art. 8° - O mandato dos representantes junto ao Conselho do Idoso pertencerá á Organização da Sociedade Civil eleita, com duração de (2) dois anos para biênio de 05 de novembro de 2021 á 05 de novembro de 2023.

Açailandia-MA 05 de outubro de 2021

Jefferson Alexandrino de Carvalho
Presidente do CMDIA